



## **“COMUNICADO N.º 202/2024”**

**REF:** Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP”**, tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação de esclarecimentos encaminhada através do e-mail datado de 23/07/2024, às 12h28min, feita por **LOPEZ**, o Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados que os mesmos foram respondidos, podendo ser acessados no site da Prefeitura, através do link [www.matao.sp.gov.br/licitacoes](http://www.matao.sp.gov.br/licitacoes).

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, aos 23 de julho de 2024.

**FELIPE JOSÉ DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



## Solicitação de Esclarecimentos – N.º 007 N.º 02 – EDITAL RETIFICADO

**REF:** Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP”, tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

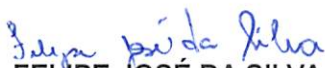
Trata-se de correspondência da empresa LOPEZ, através do e-mail [lopesilm@outlook.com.br](mailto:lopesilm@outlook.com.br), no qual apresenta uma Planilha e aduz que os preços licitados estão abaixo dos custos pela empresa apresentados em sua Planilha.

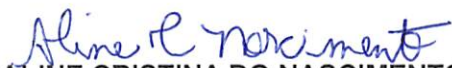
Com o devido respeito, a simples apresentação da Planilha não demonstrou quais seriam as eventuais divergências entre os preços por ela informados e os valores licitados. No mais, todas as questões relativas à composição de preços e formulação de propostas são de responsabilidade das licitantes e, no caso, o Edital apontou com exatidão todas as obrigações a serem assumidas, bem como, os valores de referência de custo de salários, materiais e todas as demais obrigações, de forma que não há qualquer alteração a ser realizada no Edital.

Do exposto, informamos às licitantes que todas as condições para formulação das propostas estão disponíveis no Edital e em seus Anexos, na forma disponibilizada no site da Prefeitura, ficando a presente correspondência prejudicada, em face de que todos os esclarecimentos necessários estão disponíveis no Edital e nos Anexos VII e VIII.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente,

  
FELIPE JOSÉ DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO

  
ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

  
IGOR SANTORO  
MEMBRO

  
TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**De:** Lopez ? <lopesjlm@outlook.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de julho de 2024 12:28  
**Para:** compras@matao.sp.gov.br  
**Assunto:** ENC: https://compras.sp.gov.br - VOLUME 7 - Pagina 104 (Obs)

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024**

**3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS**

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra, de forma analítica, todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços – espelho das especificações e condições estabelecidas.

**VOLUME 7**

**[https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/P04 Estudo SEM Marcas Revisao Vol107 RO02.pdf](https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/P04_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol107_RO02.pdf)**



**Quadro 50: Auxiliar de limpeza – 44 horas semanais – Com insalubridade de 20% e 40% – Diurno – 2ª a 6ª feira**

| CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR          |                            |                                                         |
|--------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|
| MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2024               |                            |                                                         |
| Discriminação dos Custos                         | Escala:<br>Turno:<br>Tipo: | 44 Horas – 2ª a 6ª feira<br>Diurno<br>Com insalubridade |
|                                                  | Com insalubridade 20%      | Com insalubridade 40%                                   |
| <b>Remuneração</b>                               | <b>R\$ 1.872,40</b>        | <b>R\$ 2.154,80</b>                                     |
| Salário-base                                     | R\$ 1.590,00               | R\$ 1.590,00                                            |
| Adicional de insalubridade                       | R\$ 282,40                 | R\$ 564,80                                              |
| <b>Benefícios Mensais e Diários</b>              | <b>R\$ 641,02</b>          | <b>R\$ 641,02</b>                                       |
| Vale-transporte                                  | R\$ 94,72                  | R\$ 94,72                                               |
| Custo mensal                                     | R\$ 199,77                 | R\$ 199,77                                              |
| Parcela do trabalhador                           | -R\$ 95,40                 | -R\$ 95,40                                              |
| Crédito PIS/COFINS                               | -R\$ 9,65                  | -R\$ 9,65                                               |
| Vale-refeição                                    | R\$ 347,56                 | R\$ 347,56                                              |
| Custo mensal                                     | R\$ 408,84                 | R\$ 408,84                                              |
| Dia da categoria – 16/maio                       | R\$ 1,65                   | R\$ 1,65                                                |
| Parcela do trabalhador                           | -R\$ 27,50                 | -R\$ 27,50                                              |
| Crédito PIS/COFINS                               | -R\$ 35,43                 | -R\$ 35,43                                              |
| Cesta básica                                     | R\$ 125,04                 | R\$ 125,04                                              |
| Custo com cesta básica                           | R\$ 137,79                 | R\$ 137,79                                              |
| Crédito PIS/COFINS                               | -R\$ 12,75                 | -R\$ 12,75                                              |
| Assistência médica familiar                      | R\$ 30,54                  | R\$ 30,54                                               |
| Custo com assistência médica familiar            | R\$ 33,65                  | R\$ 33,65                                               |
| Crédito PIS/COFINS                               | -R\$ 3,11                  | -R\$ 3,11                                               |
| Benefício social familiar e natalidade           | R\$ 13,79                  | R\$ 13,79                                               |
| Custo com benefício social familiar e natalidade | R\$ 15,20                  | R\$ 15,20                                               |
| Crédito PIS/COFINS                               | -R\$ 1,41                  | -R\$ 1,41                                               |
| Auxílio-creche                                   | R\$ 22,30                  | R\$ 22,30                                               |
| Norma Regulamentadora N.º 07                     | R\$ 7,07                   | R\$ 7,07                                                |
| <b>Insumos Diversos</b>                          | <b>R\$ 633,85</b>          | <b>R\$ 633,85</b>                                       |
| Uniforme                                         | R\$ 57,87                  | R\$ 57,87                                               |
| Custo mensal                                     | R\$ 63,77                  | R\$ 63,77                                               |
| Crédito PIS/COFINS                               | -R\$ 5,90                  | -R\$ 5,90                                               |
| EPI                                              | R\$ 25,33                  | R\$ 25,33                                               |
| Custo mensal                                     | R\$ 27,91                  | R\$ 27,91                                               |
| Crédito PIS/COFINS                               | -R\$ 2,58                  | -R\$ 2,58                                               |
| Material                                         | R\$ 550,65                 | R\$ 550,65                                              |
| <b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>           | <b>R\$ 1.441,49</b>        | <b>R\$ 1.658,89</b>                                     |
| Encargos previdenciários e FGTS                  | R\$ 689,04                 | R\$ 792,97                                              |
| 13º Salário + Adicional de férias                | R\$ 318,65                 | R\$ 366,70                                              |
| Afastamento maternidade                          | R\$ 1,42                   | R\$ 1,64                                                |
| Custo de reposição do profissional ausente       | R\$ 299,36                 | R\$ 344,51                                              |
| Custo de rescisão                                | R\$ 113,76                 | R\$ 130,91                                              |
| Outros*                                          | R\$ 19,26                  | R\$ 22,16                                               |
| <b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>        | <b>R\$ 1.275,98</b>        | <b>R\$ 1.414,96</b>                                     |
| Custos Indiretos                                 | R\$ 266,61                 | R\$ 295,65                                              |
| Lucro                                            | R\$ 349,59                 | R\$ 387,66                                              |
| Tributos                                         | R\$ 659,78                 | R\$ 731,65                                              |
| ISS                                              | R\$ 117,29                 | R\$ 130,07                                              |
| PIS                                              | R\$ 96,77                  | R\$ 107,31                                              |
| COFINS                                           | R\$ 445,72                 | R\$ 494,27                                              |
| <b>Total</b>                                     | <b>R\$ 5.864,74</b>        | <b>R\$ 6.503,52</b>                                     |

\* Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do

- DIVERGENCIA NA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;

04.05 Na proposta a ser apresentada pelas licitantes (conforme Modelo a constar do Edital) deverá ser entregue, no mesmo Envelope, uma Planilha com a Composição dos Custos, conforme o modelo abaixo:

| Posto de Serviço de Limpeza                  |                                                            |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Item                                         | Descrição                                                  | 08.01.01 | 08.01.02 | 08.01.03 | 08.01.04 | 08.01.05 |
| 1.1                                          | Salário                                                    |          |          |          |          |          |
| 1.2                                          | Encargos Sociais                                           |          |          |          |          |          |
| 1.3                                          | Vale Transporte                                            |          |          |          |          |          |
| 1.4                                          | Vale Refeição                                              |          |          |          |          |          |
| 1.5                                          | Cesta Básica                                               |          |          |          |          |          |
| 1.6                                          | Contribuição Sindical                                      |          |          |          |          |          |
| 1.7                                          | Auxílio Creche                                             |          |          |          |          |          |
| 1.8                                          | Seguro de Vida                                             |          |          |          |          |          |
| 1.9                                          | Auxílio Saúde                                              |          |          |          |          |          |
| 1.10                                         | Uniformes EPI                                              |          |          |          |          |          |
| 1.11                                         | Material de Limpeza                                        |          |          |          |          |          |
| 1.12                                         | Equipamentos                                               |          |          |          |          |          |
| 1.13                                         | Insumos                                                    |          |          |          |          |          |
| 1.14                                         | B.D.I.                                                     |          |          |          |          |          |
| 1.15                                         | Veículo com Operador e Combustível                         |          |          |          |          |          |
| 1.16                                         | Encarregado, Enfermeira                                    |          |          |          |          |          |
| 1.17                                         | Outros Custos e Despesas Operacionais<br>(descrever quais) |          |          |          |          |          |
| <b>*Custo Total Mensal (soma 1.1 a 1.15)</b> |                                                            |          |          |          |          |          |

- DIFERENÇA EXPRECIVA DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS;

- Preço Médio Posto Mês; ESTIMADO: R\$ 4.583,56
- Preço Médio Posto Mês; MERCADO: R\$ 5.864,74
- Diferença de Preço; POSTO MÊS: % 27,95